



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº 028 - Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU do Plano Diretor do Município de Linhares – Espírito Santo.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 16h47 (dezesseis horas e quarenta e sete minutos), demos início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, do Plano Diretor do Município de Linhares – Espírito Santo. Constatou-se a presença do Sr. Rodrigo Souza Damiani (representante do Poder Executivo Municipal), Sr. Adriano Giacomim Graziotti (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB), Sr. Ademilse Guidini (representante da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo), Sr. Antônio de Pádua Faustini (representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares), Sr. Luciano Gonçalves Bastos (representante da Federação das Associações de Moradores de Linhares) e o Sr. Fabrício Borghi Folli, Biólogo, (servidor da prefeitura municipal de Linhares-ES). Iniciamos os trabalhos com a análise do **1º Processo Nº 10787/2024 - ZUQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**, em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de fabricação de estruturas de madeira (cabines, carrocerias e reboques, a ser exercida na Av. Pref. Samuel Batista, Cruz, s/nº, Rodovia BR - 101, Km 139, Bairro Canivete, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e Corredor de Comércio e Serviço. ATIVIDADE: Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: Tolerada em ZEIS, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 2º Processo Nº 11140/2024 -**



A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem com instalação de aterro de resíduos da construção civil – classe A, a ser exercida na localidade de Canto Escuro, s/nº, Distrito de Guaxe, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Interesse Turístico e de Lazer. ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem com instalação de aterro de resíduos da construção civil – classe A. SITUAÇÃO: Omissa, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido.

PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 3º Processo Nº 11306/2024 - ECOBLOKO EPS LINHARES

CONSTRUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, com fabricação de peças, serviços de usinagem, tornearia e solda, sem pintura por aspersão, a ser exercida na Estrada Rural de Jataipeba, Km 4,5, s/nº, Comunidade de Jataipeba, Distrito de Bebedouro, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Rural de Uso Controlado. ATIVIDADE: Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, com fabricação de peças, serviços de usinagem, tornearia e solda, sem pintura por aspersão. SITUAÇÃO: Omissa, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. O biólogo Fabrício Borghi Folli, (servidor da prefeitura municipal de Linhares-ES), ressalta ter dúvidas quanto à aprovação, por ser uma atividade que não se enquadra com o Zoneamento Rural e por ter características de parcelamento irregular. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 4º Processo Nº 11624/2024 - LIDER INDÚSTRIA**

E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, a ser exercida na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 180, Bairro Canivete, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social e Zona Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande Potencial Poluente. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº



013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 5º Processo Nº 11627/2024 - ÁTILA DE FREITAS (DESTAK PLANEJADOS),** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de fabricação de móveis planejados em madeira, a ser exercida na Av. Barão de Rio Branco, nº 1.000, Bairro Interlagos, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação I. ATIVIDADE: Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 6º Processo Nº 11450/2024 - JORGE LUIZ MARIN,** em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de secagem mecânica de grãos, associada à pilagem; oficina mecânica com as atividades de manutenção, lavagem e troca de óleo, a ser exercida na Rodovia Roberto Calmon, Fazenda Paraíso, s/nº, Distrito de São Rafael, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à SITUAÇÃO: Permitida, atividade de Secagem mecânica de grãos, associada à pilagem, conforme artigo conforme artigo 83 da LC nº 011/2012, e Omissa para a atividade de oficina mecânica, com as atividades de manutenção, lavagem e troca de óleo. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 7º Processo Nº 11736/2024 - ARAÇÁ BURGER LTDA.,** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de educação superior - graduação e pós-graduação, a ser exercida na Av. Ibiracú, nº 991, Bairro Colina, Linhares-ES, cep: 29.900-398. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Dinamização II. ATIVIDADE: Uso Não Residencial 03 - 4.3. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 8º Processo Nº 11882/2024 - ARTENATO MÓVEIS LTDA.,** em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, a ser exercida na Rua Mantenópolis, nº 393, Bairro Novo Horizonte,



Linhares-ES, cep: 29.902-460. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona de Consolidação I. ATIVIDADE: Indústria de Médio Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 9º Processo Nº 12225/2024 -**

MEDCIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, - (JOÃO LUIZ SILVA DO ROSÁRIO - MEI), em que requer Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de

comércio de material médico hospitalar, a ser exercida na Rua Antônio dos Reis Paiva, s/nº, Bairro Planalto, Linhares-ES, cep: 29.906-560. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. ATIVIDADE: Uso Não Residencial 02.

SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 10º Processo Nº 11908/2024 - JOCILEI GIOVANNI**, em que requer Anuência para Uso

e Ocupação do Solo, para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, a ser exercida na Rodovia Lagoa do Aguiar, s/nº, Baixo Quartel, Linhares-ES.

Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012.

Parecer Técnico Municipal: Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 11º Processo Nº**

11966/20024 - CLX TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA., em que requer Anuência para Uso e Ocupação do Solo, para atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, a ser exercida

na Rua Ângelo Bergamin, nº 749, Polo Moveleiro, Bairro Canivete, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Industrial I. ATIVIDADE: Indústria de Grande

Porte. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **Parecer Técnico Municipal:** Não foi observada a existência de aspectos ambientais que impeça o atendimento do

que ora é requerido. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado. 12º Processo Nº 007247/2024 - JRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, em que requer análise especial do Conselho, no que

tange ao Loteamento Perobas com 51 lotes, no Bairro Três Barras, neste município. **PARECER DO**



CONSELHO: O conselheiro Luciano Gonçalves Bastos (representante da Federação das Associações de Moradores de Linhares), solicitou a suspensão da votação e reivindicou vistas do processo para verificar *in loco* a posição das áreas públicas. **13º Processo Nº 0008520/2024 - DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS S/A**, em que requer permissão para uso de área pública com finalidade específica para instalação de torre/ poste na Av. Ademilson Nunes Loureiro, com Av. Antônio Machado, Área Pública 2, Bairro Planalto, Linhares-ES. Considerando o parecer do processo quanto à LOCALIZAÇÃO: Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. ATIVIDADE: Uso Não Residencial 02. SITUAÇÃO: Tolerada, conforme anexos II e VI da LC nº 013/2012. **PARECER DO CONSELHO: Aprovado.** Sem mais para registrar, às 17h45m (dezessete horas e quarenta e cinco minutos) eu, Cláudia de Almeida Carminati, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

RODRIGO SOUZA DAMIANI

Presidente

ADEMILSE GUIDINI

Conselheiro

ADRIANO GIACOMIM GRAZZIOTTI

Conselheiro

FABRÍCIO BORCHI FOLLI

Conselheiro

ANTÔNIO DE PÁDUA FAUSTINI

Conselheiro

LUCIANO GONÇALVES BASTOS

Conselheiro

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

Conselheira

CLÁUDIA DE ALMEIDA CARMINATI

Secretaria Executiva Conselho